
TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DEMANDANTE

A contratação é demandada pela Secretaria Municipal de Administração e Governo, responsável pela gestão dos insumos de limpeza e descartáveis necessários à manutenção das unidades públicas municipais.

O setor técnico solicitante responde pela indicação da necessidade, especificação técnica e acompanhamento da execução contratual, conforme determina o Artigo 18 da Lei 14.133/2021 e orientações do Tribunal de Contas da União (TCU) e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP) sobre rastreabilidade e planejamento.

2. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação Emergencial de Empresa para Fornecimento Imediato de Materiais de Limpeza e descartáveis, conforme emergência caracterizada no processo e descrita no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

O objeto é definido nos termos do Artigo 6º, XX, art. 18, §1º, e Artigo 40 da Lei 14.133/2021, devendo ser preciso, suficiente e sem direcionamento, em consonância com jurisprudência do TCU (Acórdão 1214/2013) e TCE-SP sobre descrição clara e objetiva.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado no ETP, verificou-se risco iminente à continuidade dos serviços públicos essenciais devido ao desabastecimento dos materiais de limpeza e descartáveis. Tal carência compromete a higiene, salubridade e segurança sanitária das unidades municipais.

A aquisição é classificada como urgente e de alta prioridade, pois visa garantir a continuidade da salubridade pública, restabelecendo o fornecimento imediato e contínuo de materiais

essenciais para a manutenção da higiene e assepsia em todos os prédios e setores da Prefeitura Municipal.

Prevenindo com isso os Riscos à Saúde Coletiva, mitigando a situação emergencial caracterizada pela falta de insumos, que compromete a saúde dos servidores, munícipes e demais usuários dos serviços públicos, assegurando a operacionalidade e a dignidade do Serviço Público.

A necessidade da contratação em caráter emergencial fundamenta-se na essencialidade dos referidos itens para a continuidade dos serviços públicos, especialmente aqueles considerados indispensáveis à população. Os materiais de limpeza são imprescindíveis para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes públicos, prevenindo riscos à saúde coletiva, sobretudo em unidades de saúde, escolas e espaços de atendimento ao público. Já os copos descartáveis são necessários para garantir condições mínimas de atendimento, especialmente no fornecimento de água a servidores, usuários e pacientes, contribuindo também para práticas sanitárias adequadas.

Ressalta-se que a ausência desses materiais compromete diretamente a prestação regular e eficiente dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos à saúde, à segurança e ao bem-estar da população, além de afetar o funcionamento das atividades administrativas.

A caracterização da situação emergencial encontra respaldo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a contratação direta nos casos de urgência devidamente justificada, quando houver risco de prejuízo ou comprometimento da continuidade dos serviços públicos. No presente caso, a insuficiência ou ausência de estoque desses insumos essenciais configura situação que demanda pronta intervenção da Administração.

Destaca-se que a contratação será realizada pelo prazo estritamente necessário à regularização do abastecimento por meio de procedimento licitatório ordinário, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Dessa forma, a aquisição emergencial pretendida mostra-se medida indispensável, proporcional e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos e atender ao interesse público primário.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência observa:

- **Lei Federal 14.133/2021**, especialmente os arts.: 5º; 6º, IX e XX; 11; 18; 23; 40; 42; 45; 72; 75, VIII; 117–121; 145; 147; 156–163;
- **Manuais e orientações do TCU**: Planejamento das Contratações; Referencial de Preços; Acórdãos 2058/2018, 2622/2013;
- **Orientações do TCE-SP**: Guia de Boas Práticas de Licitações e Contratos (2022/2023);
- Normas sanitárias, ambientais e de segurança aplicáveis (ANVISA, ABNT, INMETRO);
- Que os produtos possuam Prazo de Validade mínimo de 6 (seis) meses a contar da data de entrega, garantindo a utilização segura e evitando desperdício no estoque.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação abrange o fornecimento de materiais de limpeza e descartáveis de uso institucional, cujas especificações técnicas completas constam no ETP e integram este TR.

ITEM	QUANT	UND	DESCRITIVO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	Frasco	ÁLCOOL ETÍLICO 70 % COM 01 LITRO. SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA E BACTERICIDA: PRONTO USO: LÍQUIDO. UTILIZADO PARA DESINFECÇÃO HOSPITALAR DE ARTIGOS NÃO CRÍTICOS E SUPERFÍCIES FIXAS: INCOLOR: COM ODOR CARACTERÍSTICO: POSSUINDO UM PH DE 5.0 A 8.0 E TEOR ALCOOLICO DE 68º A 72º INPM. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPA DE ROSQUEAR CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO. RÓTULO: DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE.	12,01	7.206,00
2	60	Frasco	AMACIANTE LÍQUIDO - PARA ROUPAS. FRASCO COM 2 LITROS, CONTENDO TAMPA COM ROSCA E ALÇA. A TAMPA DEVERÁ SERVIR COMO DOSADORA. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA DEIXAR ROUPAS MACIAS. MAIS FÁCEIS DE PASSAR E COM PERFUME POR LONGO PERÍODO. LÍQUIDO VISCOSO. FRAGRÂNCIA. COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO. CORANTE. PERFUME. CONSERVANTE E ÁGUA. NO RÓTULO DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES	10,02	601,20

			DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.		
3	900	Frasco	DESINFETANTE COM AÇÃO BACTERICIDA E ALTO PODER GERMICIDA. INDICADO PARA QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL. FRAGRÂNCIA DE LAVANDA. COMPOSTO DE SAL QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COM CONCENTRAÇÃO DE 0,15 A 0,2%. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE 2 LITROS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	8,00	7.200,00
4	600	Caixa	SABÃO EM PÓ. COMPOSTO DE NEUTRALIZANTES, CARGAS, FRAGRÂNCIA, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ADITIVO E VEÍCULO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 5KG. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	45,21	27.126,00
5	840	Frasco	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO COM GLICERINA: PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA; CARACTERÍSTICAS: DESENGORDURANTE, BIODEGRADÁVEL, HIPOALERGÊNICO, ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, NEUTRO, CONCENTRADO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE. COMPONENTES ATIVOS: ATIVOS ALQUIL BENZENO SULFONADO SÓDIO LINEAR, AQUIL BENZENO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO 500 ML, COM TAMPAS DOSADORAS, DO TIPO ABRE E FECHA E REEMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO; RÓTULO: ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	3,98	3.343,20
6	840	Frasco	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LIMPEZA DE BANHEIROS, RALOS, PISOS, A BASE DE HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, COM TEOR DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,0% + 0,5%, COM PH 12,0 + 1. EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 01 LITRO, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, MODO DE USAR E PRECAUÇÕES.	5,96	5.006,40
7	72	Frasco	INSETICIDA A BASE DE ÁGUA. EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, MOSCA, PERNILONGOS, BARATAS E MOSQUITO DA DENGUE. COMPOSTO PELOS INGREDIENTES ATIVO P/P D-ALETRINA 0,25%, D-TETRAMETINA 0,16%, PERMETRINA 0,15%, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SOLVENTE.	19,10	1.375,20

			ANTIOXIDANTE, ÁGUA E PROPELENTE. FRASCO COM NO MÍNIMO 380ML.		
8	2	Galão	LIMPADOR CONCENTRADO, INDICADO NA LIMPEZA DE PISOS, PAREDES, UTENSÍLIOS E AMBIENTES EM GERAL. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO BIODEGRADÁVEL, DISPERSANTE, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, AROMA, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO DE 5 LITROS, DEVERÁ POSSUIREGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	79,27	158,54
9	480	Frasco	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO , FRASCO COM 500 ML. LIMPADOR INSTANTÂNEO DISPENSA O ENXÁGUE; ASPECTO LÍQUIDO TRANSPARENTE/ INCOLOR; FRAGRÂNCIA SUAVE DE LAVANDA; INDICADO PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE TODA A CASA, IDEAL PARA COZINHAS, BANHEIROS, VIDROS, METAIS, E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS; LIMPA, PERFUMA, HIGIENIZA E DESENGORDURA; PH DE 11.5 +/- 1.0; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: ÁGUA, SOLVENTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E TENSOATIVO CATIONICO; PRINCÍPIO ATIVO: NONILFENOL ETOXILADO; EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE COM 500 ML, TAMPA FLIP-TOP; RÓTULO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E CONSTAR DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E EMPRESA; COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES SOBRE OS INGREDIENTES; IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS; MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS; MEDIDAS DE PREVENÇÃO E PRECAUÇÕES; MANUSEIO E ARMAZENAMENTO: INFORMAÇÕES TOXICOLÓGICAS E NÚMERO DO CEATOX; NÚMERO DO LOTE; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE; REGULAMENTAÇÃO ANVISA; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	7,54	3.618,20
10	48	Frasco	DESODORIZADOR DE AR QUE ELIMINE OS ODORES E PERFUME O AMBIENTE, DIVERSAS FRAGÂNCIAS EXCETO CANELA E CRAVO, A BASE DE EMULSIFICANTE, ANTI-OXIDANTE, FRAGRÂNCIA, VEÍCULO E PROPELENTE. EMBALADO EM LATA METÁLICA CONTENDO 360ML DE PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	23,70	1.137,60

11	100	Cartela	PEDRA SANITÁRIA, DESTINADA PARA PERFUMAR SANITÁRIOS, FRAGRÂNCIAS VARIADAS. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, COADJUVANTE, AROMA E CORANTE. EMBALAGEM PLÁSTICA OU CARTONADA DE NO MÍNIMO 25 A 35 GRAMAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	26,72	2.672,00
12	6	Caixa	SABÃO DE COCO EM BARRA, UTILIZADO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES E OBJETOS, ROUPAS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. COMPOSIÇÃO: ÓLEO DE BABAÇU, SAIS INORGÂNICOS, NEUTRALIZANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 1 BARRA DE APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS, REEMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 50 UNIDADES, DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	191,33	1.147,98
13	6	Caixa	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO: PACOTE COM 5 BARRAS DE NO MÍNIMO 180 GRAMAS. PRODUTO DE MULTIUSO UTILIZADO NA LAVAGEM DE ROUPAS, LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL; CARACTERÍSTICAS: NEUTRO E ISENTO DE CORANTES; COMPOSIÇÃO QUÍMICA: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA; EMBALAGEM: BARRA DE 180 GRAMAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 05 BARRAS. REEMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO NO MÍNIMO 20 PACOTES. RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO. RÓTULO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	282,33	1.693,98
14	36	Pacote	PASTA PARA BRILHO, INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS DE ALUMÍNIO. DEVE SER BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM: PACOTE OU POTE CONTENDO NO MÍNIMO 400 A 500 GRAMAS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	12,48	449,28
15	20	Frasco	SANITIZANTE HORTIFRUTÍCOLA, EM PÓ, DESINFECTA E HIGIENIZA OS ALIMENTOS SEM	27,87	557,40

			AGREDI- LOS. EMBALAGEM: POTE CONTENDO DE 900GR A 1KG. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.		
16	72	Frasco	SAPONÁCEO CREMOSO FORMULADO ATRAVÉS DE COMPONENTES MINERAIS QUE PROMOVE BRILHO, ALTA EFICIÊNCIA NA LIMPEZA DE DIVERSAS SUPERFÍCIES E NÃO RISCA. COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ABRASIVOS, COADJUVANTES, CONSERVANTES, ESPESSANTES, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SEQUESTRANTE, CORANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 200ML. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E INFORMAÇÕES ROTULADAS OU GRAVADAS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	14,50	1.044,00
17	80	Caixa	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA DESCARTÁVEL: BRANCO, CAPACIDADE DE 180 A 200 ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA CONTENDO 100 UNIDADES CADA, E REEMBALADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE ROTULADAS. OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, FABRICADOS EM POLIPROPILENO, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS. O COPO DEVERÁ RESPEITAR AS NORMAS DA ABNT E DEVERÁ TRAZER GRAVADO EM RELEVO, COM CARACTERÍSTICAS VISÍVEIS E DE FORMA INDELÉVEL A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, A CAPACIDADE E O SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA RECICLAGEM. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE RESPEITANDO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR CONFORME ARTIGO 6º, INCISO III E ARTIGO 31.	143,30	11.464,00
18	100	Caixa	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, PARA USO NA ÁREA DE SAÚDE, COMPOSTA POR LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADAS POR DENTRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MÃOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES) AMBIDESTRA, EM TAMANHOS: P, M, e G. CONTER VALIDADE.	35,35	3.535,00
19	100	Caixa	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHA FOLHA SIMPLES, 02 DOBRAS, GOFRADO, CLASSE 1 CONF. ABNT NBR 15464-7:2023, MEDINDO: 23 CM X 21 CM, 100% CELULOSE VIRGEM EXPRESSO NA	77,39	7.739,00

			<p>EMBALAGEM. COM: 2.000 FOLHAS, CONTENDO A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA, COM UV CALIBRADO, EM %, > 85,0 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001; PINTAS, EM MM²/M < 10,0 CONF. NORM NBR 15134; TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S < 5,5 CONF. NBR ISO 12625-8. CAPACIDADE DE ABSORÇÃO DE ÁGUA – MÉTODO DA CESTINHA, EM G ÁGUA/ G DE PAPEL > 5,5 CONF NBR ISO 12625-8; FUIROS EM MM²/M² < 10,0 CONF. NBR 15134; RESISTÊNCIA A TRAÇÃO A ÚMIDO, PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) > 120,0 CONF. ABNT NBR 15134. EMBALADOS EM FARDO KRAFT. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM: MARCA, TAMANHO, FABRICANTE, COMPOSIÇÃO DE 100% CELULOSE VIRGEM E SELO DO FSC. EMBALAGEM INTERNA: CADA MAÇO DE 250 FOLHAS DEVERÁ SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS TOTALMENTE FECHADOS, COM ABERTURA LATERAL PICOTADA EXPRESSA NA EMBALAGEM DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM A MARCA DO PRODUTO E QUANTIDADE DE FOLHAS.</p>		
20	500	Caixa	<p>PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, DE COR BRANCA, GOFRADO, PICOTADO, CONFORME ABNT NBR 15464-2:2022, CLASSE 01, MEDINDO 10 CM X 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM DESCRITO NA EMBALAGEM, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: ALVURA DIFUSA ≥ 84 CONF. ABNT NBR NM ISO 2470:2001, ÍNDICE DE MACIEZ, EM N/MG, (CÁLCULO), ≤ 6,0 CONF. ABNT NBR NM 15134, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, EM N/M (CÁLCULO) ≥ 120,0, CONF. ABNT NBR NM 15134:2020, PINTAS, EM MM²/M², ≤ 3 CONF. ABNT NBR 15134, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA - MÉTODO CESTINHA - EM S ≤ 5,0 CONF. ABNT NBR 12625-8. GRAMATURA ≥ 27. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 4 ROLOS, REEMBALADOS EM FARDOS COM 64 ROLOS (16X4), DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SELO FSC, INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, E DEMAIS INFORMAÇÕES.</p>	128.28	64.140,00
21	1.200	Pacote	<p>SACO PLÁSTICO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO. MEDINDO 75 CM LARGURA X 105 CM ALTURA, SUPORTANDO 20 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA <u>100 LITROS</u>, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO</p>	90.97	109.164,00

			PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008). EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES.		
22	100	Pacote	SACO PLÁSTICO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO, MEDINDO 59 CM LARGURA X 62 CM ALTURA, SUPORTANDO 6 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 30 LITROS, TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008). EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	30.67	3.067,00
23	100	Pacote	SACO PLÁSTICO: PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUO COMUM, SACO RESISTENTE, VIRGEM, DE COR PRETO, CONFECCIONADO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, SOLDA CONTÍNUA, UNIFORME, HOMOGÊNEA E SEM DOBRAS NO INFERIOR E LATERAL DO SACO, MEDINDO 63 CM LARGURA X 80 CM ALTURA SUPORTANDO 10 KG TENDO SUA CAPACIDADE VOLUMÉTRICA 50 LITROS , TIPO COMUM, DEVENDO A EMBALAGEM EXTERNA DO PRODUTO CONTER IMPRESSÃO INVOLÁVEL INFORMANDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE POR SEU CNPJ, NÚMERO DE UNIDADES, DIMENSÕES E CAPACIDADE DO SACO PARA LIXO E TIPO DE RESÍDUO E OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COMO PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATENDENDO AOS REQUISITOS INDICADOS NA TABELA 1 (NBR 9191/2008). EMBALAGEM PACOTE COM 100 UNIDADES.	62.01	6.201,00
24	72	Rolo	BOBINA DE SACO PICOTADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO, MEDINDO 37 X 57 CM. CADA BOBINA DEVERÁ VIR EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CONTER NO MÍNIMO 300 UNIDADES.	53.42	3.846,24

25	100	Pacote	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO: COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVOS, MEDIDAS 110MM X 75MMX20MM, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO 04 UNIDADES, GRAVADO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	10,71	1.071,00
26	50	Dúzia	PANO DE CHÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO: LAVADO EM PROCESSO AQUECIDO COM ALVEJANTE A BASE DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO NO PROCESSO DE JIGUER, COSTURADO / FECHADO, TIPO SACO, MEDINDO NO MÍNIMO 80X58CM, COM GRAMATURA DE 175 G, PODENDO TER UMA VARIAÇÃO DE NO MÁXIMO 10 G. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR ETIQUETA COSTURADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E COMPOSIÇÃO.	91,05	4.552,50
27	50	Dúzia	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALVEJADO UNIFORMEMENTE, TAMANHO APROXIMADO 400 MM X 700 MM, COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE.	61,49	3.074,50
28	120	Unidade	RODO PUXA SECA DE 40 CM: PLÁSTICO, COM CEPA EM PP, MEDIDAS COMP X LARG X ALT 40CM X 2,8CM TUBULAR X 5CM NA ROSCA (OBS: PODENDO TER UMA VARIAÇÃO MÁXIMA NAS MEDIDAS DE 1,5CM), BORRACHA EVA DUPLA MEDINDO FORA DA BASE 3CM X 0,50CM CADA, COM FIXADOR PARA QUE A BORRACHA NÃO SE SOLTE DA BASE, COLORIDO, COM DENTES PLÁSTICOS PARA SEGURAR O PANO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO DE 1,20MTS COM ROSCA EM PP E GANCHO PLÁSTICO.	13,15	1.578,00
29	120	Unidade	PÁ PLÁSTICO PARA LIXO, BASE MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 X20CM, COM LATERAIS DE ALTURA MÍNIMA DE 03 CM E FUNDO COM ALTURA MÍNIMA DE 05 CM CONTENDO LOCAL REFORÇADO PARA ENCAIXE ROSQUEÁVEL DE CABO PLÁSTICO LONGO DE NO MÍNIMO 80CM, DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	11,83	1.419,60

Nos termos dos arts. 6º, IX; 42; 45; 46, da Lei nº 14.133/2021, as especificações são:

- funcionais e adequadas ao problema;
- livres de direcionamento;
- baseadas em normas técnicas obrigatórias;
- limitadas ao necessário para garantir desempenho.

As descrições atendem às exigências do TCU e TCE-SP, que determinam objetividade, imparcialidade e detalhamento suficiente sem criar barreiras competitivas.

6. QUANTITATIVOS ESTIMADOS

Os quantitativos foram definidos conforme o período estritamente necessário para superar a emergência, em cumprimento ao **art. 72 da Lei 14.133/2021**.

A definição considerou:

- consumo médio mensal histórico;
- necessidades específicas das unidades;
- limite temporal formalmente justificável;
- vedação a sobrecontratação.

Esta etapa atende às orientações do TCE-SP sobre prevenção de fracionamento e compras superiores ao necessário.

7. PESQUISA DE PREÇOS E VALOR ESTIMADO

Estimativa do Preço da Contratação: A estimativa de preços apurada com base em pesquisa de mercado, considerando orçamentos com 03 (três) fornecedores distintos, observando art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e Descartáveis para suprir a demanda do Município de Mongaguá/SP.

Foram realizadas novas pesquisas de preços junto a 03 (três) empresas do mesmo ramo de atividade, conforme demonstrado no Mapa Comparativo de Preços que integra ao processo administrativo. As cotações foram realizadas com base nas especificações detalhadas do Termo

de Referência que resultou no ajuste do valor estimado total de R\$ 285.189,82 (duzentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

Metodologia adotada:

- Foi aplicada a *média aritmética simples* entre os três valores válidos coletados para cada item, método este amplamente aceito pelos órgãos de controle por refletir uma estimativa razoável, baseada em dados objetivos e transparentes.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SETOR	DOTAÇÃO
Administração Geral	02.04.00.04.122.0002.2015.0000.3.3.90.30.00
Assistência Social	02.06.00.08.122.0006.2018.0000.3.3.90.30.00
Fundo Municipal de Assistência Social	02.08.00.08.244.0007.2024.0000.3.3.90.30.00
Fundo Municipal de Saúde	02.09.00.10.301.0009.2031.0000.3.3.90.30.00
Vigilância Sanitária	02.09.00.10.304.0009.2034.0000.3.3.90.30.00
Ensino Fundamental	02.11.00.12.361.0011.2052.0000.3.3.90.30.00
Ensino Infantil	02.11.00.12.365.0011.2055.0000.3.3.90.30.00
Ens. Inf. Creches	02.11.00.12.365.0011.2056.0000.3.3.90.30.00
Manutenção da Cultura	02.13.00.13.392.0014.2063.0000.3.3.90.30.00
Manutenção de Esporte e Lazer	02.14.00.27.812.0015.2065.0000.3.3.90.30.00
Manutenção do Turismo	02.15.00.23.695.0016.2066.0000.3.3.90.30.00
Limpeza Pública	02.18.00.17.512.0019.2075.0000.3.3.90.30.00
Serviços Externos	02.18.00.15.452.0019.2070.0000.3.3.90.30.00
Manutenção do Meio Ambiente	02.19.00.18.542.0020.2078.0000.3.3.90.30.00
Manutenção da Agricultura	02.19.00.20.605.0020.2076.0000.3.3.90.30.00

9. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 62, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

9.3.1. Habilitação Jurídica para Pessoa Jurídica:

- a) Cópia da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa.
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores:
 - c.1) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.2. Da habilitação fiscal e trabalhista para pessoa jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- c) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.3.3. Qualificação econômico-Financeira

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio.

9.3.4. Documentação complementar:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame.
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposto no art. 68, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Como se trata de dispensa emergencial (art. 75, VIII), não há julgamento competitivo. Contudo, conforme art. 75, §6º, deve ser garantida a proposta mais vantajosa.

O critério adotado será:

- menor preço unitário, desde que atendidas todas as especificações técnicas e requisitos de habilitação.

Este critério segue recomendações do TCE-SP, que reforça a necessidade de comprovar vantajosidade mesmo em contratações emergenciais.

11. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos materiais, quando solicitados, deverá ser feita no almoxarifado da administração, sito a Avenida Marina, nº 64, centro, Mongaguá/SP, no período das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), podendo ser reduzida conforme justificativa administrativa.

Conforme art. 8º da Lei 14.133/2021, o prazo deve ser compatível com a urgência e garantir eficiência. TCU determina que em emergências o prazo deve ser o mínimo operacionalmente possível.

12. RECEBIMENTO OBJETO

O recebimento do objeto decorrente da presente contratação observará rigorosamente o disposto no art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as normas internas da Prefeitura Municipal de Mongaguá.

12.1. Recebimento Provisório

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO ocorrerá no ato da entrega, mediante:

Verificação física e quantitativa

Conferência dos itens entregues, comparando-os com a Nota Fiscal e com as especificações do Termo de Referência, especialmente quanto a:

- quantidade

- integridade das embalagens
- lote e validade (quando aplicável)
- conformidade técnica do produto

Registro documental

O servidor responsável emitirá Termo de Recebimento Provisório, indicando:

- data e hora da entrega
- nome do responsável pela conferência
- número da Nota Fiscal
- eventuais ocorrências observadas (avarias, divergências, volumes faltantes etc.)

12.2. Recebimento Definitivo

O RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrerá após a avaliação técnica conduzida pelos fiscais designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, consistindo em:

Testes de conformidade

Avaliação técnica dos itens, podendo incluir:

- análise de compatibilidade com equipamentos da rede pública
- validação do desempenho e certificações
- checagem de rotulagem e validade mínima exigida

Atesto do fiscal do contrato

Após a análise, o fiscal emitirá o Termo de Recebimento Definitivo, declarando que:

- o objeto entregue está de acordo com as condições pactuadas
- não há pendências que impeçam a liquidação da despesa
- os produtos atendem aos parâmetros técnicos exigidos

- **Procedimentos em caso de irregularidades**

Se forem identificados defeitos, inconformidades ou entrega fora das condições previstas, a contratada será notificada para:

- substituição dos itens
- complementação da entrega
- correção das inconformidades no prazo estabelecido pela Administração

O prazo para o recebimento definitivo seguirá o previsto em contrato, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

12.3. Condição para pagamento

O pagamento somente será autorizado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e atesto formal do fiscal do contrato. Em conformidade com os arts. 140 e 141 da Lei 14.133/2021, não haverá pagamento sem atesto e sem o cumprimento integral das obrigações.

O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação do fornecedor (regularidade fiscal e trabalhista) e à aceitação definitiva dos medicamentos pelo Fiscal/Setor de Almoxarifado da saúde.

12.4. Responsabilidade pelo transporte e entrega

A contratada é responsável por:

- transporte seguro
- acondicionamento adequado
- entrega no local determinado pela Secretaria requisitante
- substituição imediata de itens danificados
- cumprimento dos prazos pactuados

O TCU e o TCE-SP exigem formalização, registros detalhados e relatórios de conformidade.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- entregar os produtos conforme especificações técnicas;
- garantir integral responsabilidade civil e administrativa;
- substituir imediatamente itens divergentes;
- manter regularidade fiscal durante toda a execução;
- arcar com transporte, seguro e riscos da entrega;
- responder por danos ao erário.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante deverá

- acompanhar e fiscalizar a execução;
- emitir atestos de conformidade;
- registrar ocorrências e adotar providências;
- aplicar sanções quando necessárias;
- efetuar pagamentos conforme cláusulas contratuais.

15. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

O Fiscal e o gestor do Contrato, serão designados pela Secretaria de administração e Governo.

O Fiscal do Contrato deverá, obrigatoriamente, verificar no ato do recebimento:

- a) conformidade da marca/modelo com o proposto;
- b) integridade das embalagens e rotulagens;
- c) prazos de validade;

d) **número de registro** na ANVISA/INMETRO nos rótulos, atestando a qualidade antes do aceite definitivo.

16. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo contratual proposto para a aquisição emergencial de medicamentos será de 2 (dois) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, conforme autorizado pelo art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A fixação do período de 2 (dois) meses revela-se adequada e proporcional à necessidade temporária de reforço no abastecimento de material de limpeza durante o período de maior demanda assistencial, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ressalta-se que há processo convencional de aquisição já em tramitação, seguindo o rito ordinário da Lei nº 14.133/2021. Assim, caso o procedimento regular venha a ser concluído com adjudicação e assinatura contratual antes do término dos 2 (dois) meses previstos para a contratação emergencial, esta deverá ser revogada, cessando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato definitivo.

17. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação neste contrato.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento ficará condicionado à comprovação da manutenção das condições de habilitação do fornecedor (regularidade fiscal e trabalhista) e à aceitação definitiva dos materiais de limpeza pelo Fiscal/Setor de Almoxarifado da saúde.

Seguindo o **art. 145 da Lei 14.133/2021**, o pagamento ocorrerá:

- em até 30 dias após o atesto definitivo;
- mediante nota fiscal válida;
- condicionado à regularidade fiscal e comprovação da entrega.

A Administração poderá glosar valores em caso de desconformidade.

19. SANÇÕES E PENALIDADES

Em conformidade com os **arts. 156 a 163**, poderão ser aplicadas:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade.

As penalidades observarão proporcionalidade, ampla defesa e contraditório.

20. ANÁLISE DE RISCOS

Atende ao **art. 18, §1º da Lei 14.133/2021**, sendo parte essencial do planejamento.

Principais riscos identificados:

- atraso na entrega;
- produtos fora das especificações;
- problemas logísticos;
- riscos sanitários por atraso.

Medidas de mitigação:

- fiscalização ativa;
- substituição imediata;
- penalidades contratuais;
- controle rigoroso de cronograma.

21. DEMONSTRAÇÃO DE ECONOMICIDADE

Com fundamento no **art. 18, III**, demonstrou-se:

- compatibilidade com preços de mercado;

- inexistência de sobrepreço;
- vantajosidade da solução emergencial;
- mitigação de custos futuros com a interrupção de serviços essenciais.

TCU exige comprovação objetiva de vantajosidade em qualquer dispensa.

22. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

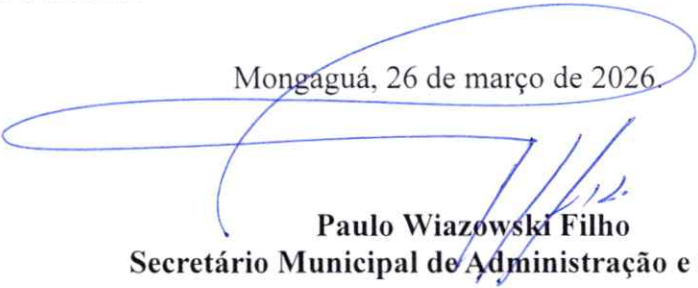
Conforme análise técnica, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes, em atendimento ao **art. 18, I e II**.

Tal verificação previne fracionamento indevido, em conformidade com TCU e TCE-SP.

23. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este Termo de Referência integra o processo administrativo e vincula contratação e execução.
- Casos omissos serão resolvidos conforme a Lei 14.133/2021, legislação municipal e entendimentos dos Tribunais de Contas.
- O ETP, a pesquisa de preços e demais documentos compõem o presente TR por vínculo jurídico e técnico.

Mongaguá, 26 de março de 2026.


Paulo Wiazowski Filho
Secretário Municipal de Administração e Governo